

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 321/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0180**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03888094/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000065/2021-39**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 393.120,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 01**

Aos 09 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ –CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20210180 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 13/08/2021, às fls 144, do processo nº 03888094/2021/CAGECE e do Processo 0954.000065/2021-39, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA –DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20210180
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE

### **CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **CIMENTO** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I –Termo de Referência edital de Pregão Eletrônico nº 20210180 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02988109/2021CAGECE e do Processo 0954.000065/2021-39 .

Subcláusula Única -Este instrumento não obriga a CAGECE a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA –DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA -DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira-O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 321/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0180**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03888094/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000065/2021-39**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 393.120,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 01**

ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital.

Subcláusula Segunda -O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da CAGECE e terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira -Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA -DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ- CAGECE**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira -Competirá a CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda -Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira -O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta -Caberá a CAGECE providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável.

### **CLÁUSULA SÉTIMA -DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

### **CLÁUSULA OITAVA -DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única -A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 321/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0180**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03888094/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000065/2021-39**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 393.120,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 01**

### **CLÁUSULA NONA –DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA -DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a CAGECE e o fornecedor.

Subcláusula Primeira -Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda -Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira -A contratação será formalizada conforme disposto no Art.14 do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira -O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda -A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira –O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta –Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 321/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0180**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03888094/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000065/2021-39**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 393.120,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 01**

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
ADS QUEIROZ	ALLESON DA SILVA QUEIROZ	REPRESENTANTE LEGAL	002.956.103-52	2001010396810 SSP-CE

#### MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º **20210180**.

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO(R\$)
01	101002000001	CIMENTO PORTLAND CP II	POTY	ADS QUEIROZ	15750	UN	24,96	393.120,00
TOTAL GERAL								393.120,00

Fortaleza, 09 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 321/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0180**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03888094/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000065/2021-39**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 393.120,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 01**

**OTÁVIO FERNANDES FROTA**  
**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS**

**BRUNO ALENCAR FIRMO BARREIRA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE**

**NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE**

DE ACORDO:

---

**ADS QUEIROZ**  
CNPJ: 34.590.793/0001-68  
**ALLESON DA SILVA QUEIROZ**  
RG: 2001010396810 SSP-CE  
CPF: 002.956.103-52

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
**CLAZER GUIMARÃES LIMA**  
RG: 2001010463428  
CPF: 003.209.483-31

2. \_\_\_\_\_  
**GIOVANY XAVIER GARCIA**  
RG:95002575295  
CPF:973.931.183-00

